



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: ANDRÉ LEITE

EMENTA: A VIABILIZAÇÃO DA CRIAÇÃO DO UM PROGRAMA MUNICIPAL DE SINALIZAÇÃO ESCOLAR, COM A IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE “EMBARQUE E DESEMBARQUE EXCLUSIVO PARA VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico ao Sr. Prefeito que interceda junto ao(s) órgão(s) competente(s), a realização de estudos técnicos visando à criação do **Programa Municipal de Sinalização Escolar**, com a implantação de placas de “**Embarque e Desembarque Exclusivo para Veículos de Transporte Escolar**”, acompanhadas da devida sinalização horizontal e vertical, em frente às **escolas municipais**, observadas as condições técnicas e de segurança viária de cada unidade escolar.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover maior segurança, organização e eficiência no embarque e desembarque dos alunos transportados por veículos de transporte escolar nas unidades das redes municipais de ensino situadas no Município de Santa Luzia.

A criação do **Programa Municipal de Sinalização Escolar** permitirá que o Município estabeleça critérios padronizados para a implantação de áreas exclusivas destinadas ao transporte escolar, contemplando sinalização vertical, pintura horizontal, identificação das áreas de parada e demais dispositivos de engenharia de tráfego necessários para garantir a segurança da comunidade escolar.

Atualmente, a ausência de locais devidamente sinalizados faz com que os veículos de transporte escolar realizem paradas em pontos inadequados, comprometendo a fluidez do trânsito e aumentando os riscos de acidentes envolvendo estudantes, pedestres, ciclistas e demais condutores, especialmente nos horários de entrada e saída das aulas.

A implementação desse programa contribuirá para organizar o fluxo de veículos no entorno das escolas municipais, proporcionar mais segurança aos alunos e seus responsáveis, facilitar o trabalho dos motoristas credenciados do transporte escolar e fortalecer as políticas públicas voltadas à mobilidade urbana e à proteção da comunidade escolar.

Na certeza da atenção já externo os meus agradecimentos.

Santa Luzia, 6 de agosto de 2026

André Leite
Vereador

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003900360030003A005000

Assinado eletronicamente por **André Leite** em **06/08/2026 14:44**

Checksum: **D1190D9791CFD419D1A20EF86155E7112A6F94BB8EB437F1471579218EE8BE4E**

